



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico nº 58/2.024

Processo SA/DL nº 85/2.024

Objeto: registro de preços de serviços de elaboração de cálculos judiciais.

Impugnante: Golden Cálculos e Perícias.

Trata-se de impugnação ao Edital nº 66/2.024, do Pregão nº 58/2.024, Processo SA/DL nº 85/2.024, apresentada pela Golden Cálculos e Perícias, que deve ser conhecida por ter sido protocolada dentro do prazo estabelecido no artigo 164, da Lei federal nº 14.133/21.

Insurge o Impugnante contra o edital da licitação, diante da exclusividade de participação de peritos inscritos no Conselho Regional de Contabilidade, que restringe a participação a apenas a estes profissionais.

A Impugnante alega, em síntese, que é uma empresa consolidada no mercado, que prestou e vem prestando com maestria serviços de cálculos judiciais.

Por fim, pugna pela modificação do Edital, com sua republicação para que conste a possibilidade da participação de profissionais economistas.

DECISÃO

Considerando o pedido formulado, com as alegações da Impugnante, a Administração municipal promoveu diligência junto às páginas eletrônica dos Conselhos Federais: de Contabilidade, de Economia e de Administração e, também das leis de regência das atividades, quando foi apurado que profissionais de contabilidade, economia e administração são legalmente habilitados para a execução do objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



Assim sendo, diante de todo o exposto, e por existirem razões para alteração do presente procedimento licitatório, ACATA-SE A impugnação apresentada pela empresa Golden Cálculos e Perícias, determinando-se a alteração do Edital e a sua republicação.

Monte Alto, 4 de junho de 2.024.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita